REGULAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

A Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Goiás, com o objetivo de dar conhecimento, receber contribuições e esclarecer a opinião pública sobre o Gerenciamento dos Resíduos Sólidos do Município de Aparecida de Goiânia, resolve disciplinar a realização da presente Audiência Pública, como segue:

1. A Audiência Pública contará com uma mesa coordenadora dos trabalhos, uma tribuna e um plenário.

1.1. A mesa coordenadora da Audiência Pública será composta pelas seguintes autoridades:

a) Prefeito Municipal, Luiz Alberto Maguito Vilela, como Presidente.

b) Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Ademar Rodrigues Dias.

c) Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional, Euler Morais.

d) Secretário Municipal de Meio Ambiente, Fábio Camargo Ferreira.

e) Presidente da Câmara, Gustavo Mendanha.

f) Procurador Geral do Município, Tarcísio Francisco dos Santos.

g) Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Governo e Integração Institucional, Carolina Martins de Andrade.

1.2. A Audiência Pública será coordenada pelo Diretor de Resíduos, Regis da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

1.3. Caberá a Secretaria Municipal de Governo e Integração Institucional, a responsabilidade de fazer o registro das pessoas participantes na Audiência Pública, em lista de presença apropriada,

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

contendo nome, endereço, telefone, e-mail e número de documento de identidade (Modelo Anexo).

1.4. A presente Audiência Pública dará ampla discussão a propostas para Gerenciamento dos Resíduos Sólidos do Município de Aparecida de Goiânia – GO. Os interessados em participar da consulta poderão enviar suas contribuições pelo email gabinete.governo@aparecida.go.gov.br com o assunto "Consulta Pública – Gerenciamento dos Resíduos Sólidos", ou, fisicamente, via protocolo geral, até às 14 horas do dia 20 de maio de 2016.

1.5. Os interessados em se manifestarem, verbalmente, sobre Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, na Audiência Pública deverão se inscrever por meio eletrônico no endereço de e-mail gabinete.governo@aparecida.go.gov.br até as 14h do dia anterior a realização da audiência, sendo imprescindível a indicação do item a ser abordado.

1.5.1. Dentre os inscritos, serão selecionados 05 (cinco) participantes para terem direito à exposição oral no ato da Audiência, sendo que os demais serão orientados a redigirem suas indagações, para resposta escrita, a ser divulgada no site da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – Goiás.

1.5.2. Os inscritos e selecionados para exposição oral terão o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentarem suas contribuições.

1.5.3. Todas as propostas apresentadas em consulta e audiência pública serão analisadas pela autoridade competente, sendo o resultado de tal análise disponibilizado no endereço eletrônico supracitado, com indicação das razões para aprovação ou rejeição de cada proposta, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos a contar da data da Audiência Pública e do encerramento da Consulta Pública, ou ainda poderão ser objeto de cópia na sede da Secretaria Municipal de Governo e Integração Institucional.

1.6. Cada pessoa presente terá direito a manifestação formulada por escrito, em impresso próprio, encaminhada à mesa, respondidas em obediência à ordem de inscrição. As manifestações por escrito deverão ser entregues aos representantes da Secretaria Municipal de Governo e Integração Institucional e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, presentes à Audiência Pública.

1.6.1. Os questionamentos que não forem respondidos na Audiência Pública e Consulta Pública deverão ser respondidos por escrito, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos e estarão à disposição no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia e na sede da Secretaria Municipal de Governo e Integração Institucional.

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

1.7. A critério dos Coordenadores, as equipes técnicas e jurídicas da Prefeitura, bem como representantes de outros órgãos e entidades públicas poderão ser convidados a prestar esclarecimentos complementares sobre aspectos técnicos que abrangem a presente Audiência Pública.

2. A Audiência Pública observará a seguinte programação sequencial:

I – Abertura, realizada pelo Presidente da mesa, e fala dos demais componentes, incluindo a informação quanto à dinâmica dos trabalhos, a ser realizada pelos Coordenadores da Audiência.

II – Exposição do objeto do Gerenciamento dos Resíduos Sólidos.

III - Respostas às questões encaminhadas pelos presentes através dos formulários próprios.

IV – Exposição oral dos interessados cadastrados e selecionados.

IV – Encerramento, realizado pelo Presidente da mesa.

3. O tempo total de realização da Audiência Pública não poderá exceder a 180 (cento e oitenta) minutos.

4. A Audiência Pública será suspensa, caso sejam infringidas as normas ora estabelecidas, ou haja quaisquer perturbações da ordem pública.

5. Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador.

Aparecida de Goiânia, 03 de maio de 2016.

EULER MORAIS
Secretário Municipal de Governo Integração Institucional

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

PREFEITURA DE APARECIDA
Transformando a cidade.
Melhorando sua vida.

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – GOIÁS

FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

Preencher de forma clara e objetiva os campos abaixo:

NOME _____

E-MAIL _____

RG nº _____

TELEFONE _____

ENDEREÇO _____

EMPRESA / ENTIDADE _____

PERGUNTA(S), CRÍTICA(S) OU SUGESTÃO(ÕES)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

(Utilizar o Verso se Necessário)

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

PREFEITURA DE APARECIDA
Transformando a cidade.
Melhorando sua vida.

PERGUNTA(S), CRÍTICA(S) OU SUGESTÃO(ÕES)

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

REPARAÇÃO, REAPROVEITAMENTO E BENEFICIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Sumário	Pág.
1 – Introdução	02
2 – Apresentação do Município	02
3 - Informação sobre a Coleta Seletiva de Aparecida de Goiânia	04
4 – Informações sobre o Aterro Sanitário de Aparecida de Goiânia	05
5 – Informações sobre o Sistema da Logística Reversa	09
6 – Dos Objetivos	10
7 – Modelo de Seleção da Tecnologia	10
8 – Especificações Técnicas da Tecnologia e Soluções Tecnológicas	11
9 – Modernização	14
10 – Especificações Técnicas Para a Operação da Gestão dos Resíduos Sólidos	15
11 – Fiscalização do Contrato de Concessão	18
12 – Obrigações da Concessionária	19

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

1 – INTRODUÇÃO

Os geradores de resíduos sólidos são as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades. No Brasil, a responsabilidade pela limpeza urbana, gestão e manejo dos resíduos sólidos compete aos municípios desde a varrição, passando pela coleta, transporte, destinação, tratamento e disposição final dos mesmos em aterros sanitários.

O ordenamento Jurídica que norteia a gestão de resíduos e a Lei Federal N° 12.305 de 02 de agosto de 2010 regulamentada pelo Decreto N° 7.404 de 23 de dezembro de 2010, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Apesar do País dispor, na área de resíduos sólidos, de uma legislação ambiental moderna e eficiente, as Administrações Públicas Municipais convivem com a constante falta e escassez de recursos financeiros para melhorias e investimentos nesta área, levando os aterros sanitários, em sua maioria, com o passar dos tempos a serem transformados em lixões, gerando com isto degradação e poluição do meio ambiente com impactos ambientais que requerem uma ação firme e determinada dos agentes públicos na adoção de medidas, ações e políticas públicas que sejam capazes e eficientes para resolver e solucionar este problema, de modo a implantar no Brasil, no Estado de Goiás e especialmente em Aparecida de Goiânia uma política ecologicamente correta e adequada na área de preservação e conservação dos seus recursos naturais.

Diante da realidade apresentada, a Prefeitura de Aparecida de Goiânia, torna público, este Relatório cujo escopo é a busca de ferramentas, modelagens, tecnologias e soluções tecnológicas de ponta para a reparação, reaproveitamento e beneficiamento dos resíduos sólidos da coleta, do aterro sanitário, da coleta seletiva e da logística reversa do Município de Aparecida de Goiânia,

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

transformando-os em bens e serviços para a sociedade. A motivação deste Projeto visa implementar neste Município a Instalação de uma Planta Industrial composta por 01 (uma) Unidade de Triagem, 01 (uma) Unidade Tecnológica e 01 (uma) Central de Descarte, denominada de Usina de Valorização de Resíduos Sólidos.

2 - APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

O município de Aparecida de Goiânia está localizado nas coordenadas geográficas 49,24º S e 16,82º W. Parte integrante da Região Metropolitana de Goiânia (RMG) situa-se na porção ao sul da capital de Goiás, tendo como municípios limítrofes Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Goiânia, Hidrolândia e Senador Canedo (figura 1). As principais vias de acesso ao município são a Av. Rio Verde, Av. São Paulo e Av. Bela Vista na faixa de conturbação norte; a GO-040 à oeste e, ao sul, a BR-153; rodovias que estão praticamente integradas à malha urbana (figura 2); tornando o município um pólo estratégico para investimentos na industrialização, na distribuição de produtos e no atendimento de importantes mercados consumidores.

Figura 1 Localização do município de Aparecida de Goiânia.

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

Fonte: Senha Engenharia – 2010.

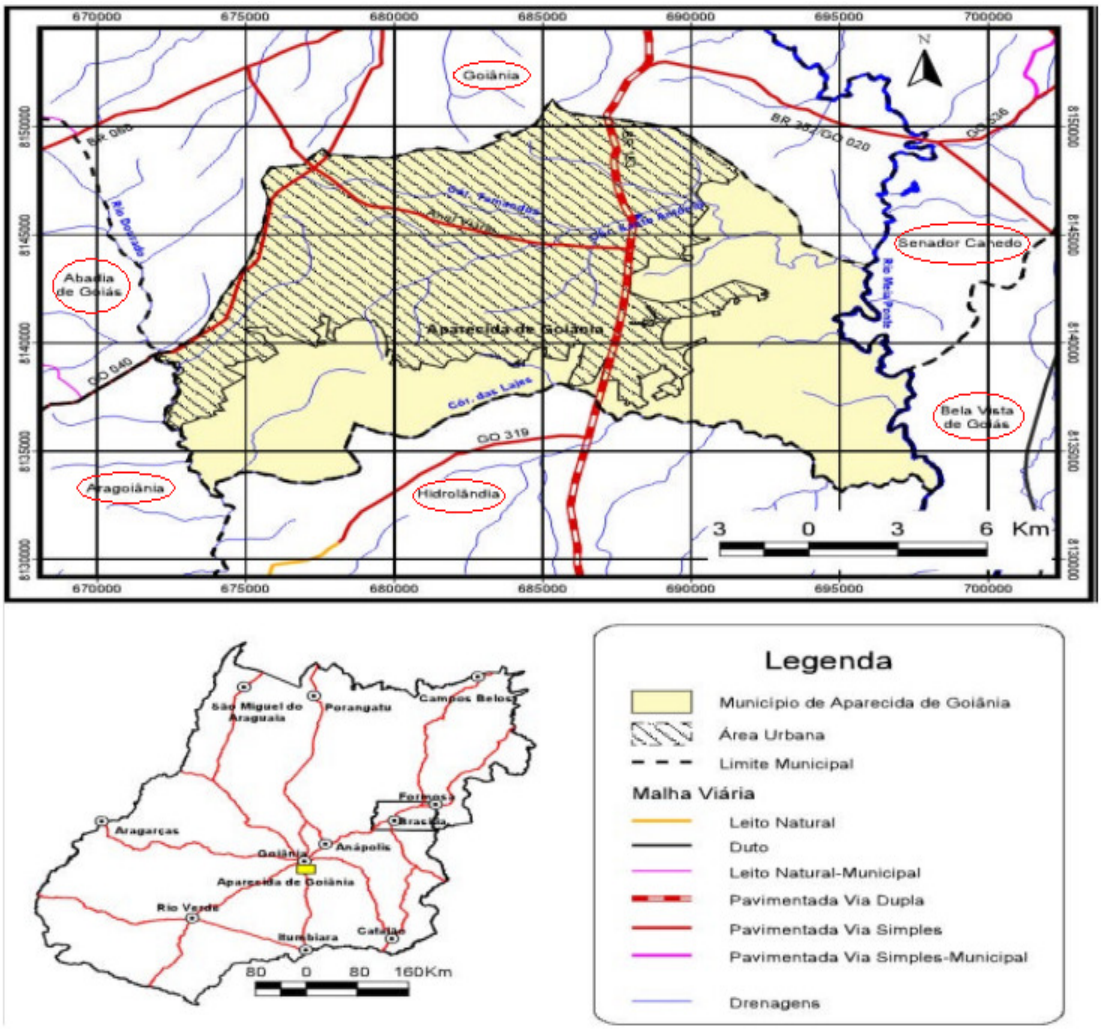

Figura 2 Mapa das Malhas Viárias.

Fonte: Senha Engenharia – 2010.

3 – INFORMAÇÕES SOBRE A COLETA SELETIVA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

A Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos no Município de Aparecida de Goiânia foi implantada em setembro de 2012 e atualmente atende 36% dos bairros do município, correspondendo a 84

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

bairros. Atualmente, são coletados cerca de 79,8 a 80 toneladas/mês e direcionados às cooperativas de catadores (COORFAP e COOCAP).

A Prefeitura presta assessoria e acompanhamento a essas cooperativas realizando várias ações que são integrantes do "Programa Municipal Aparecida Cooperando e Reciclando com Dignidade", que inclui a responsabilidade social com esses catadores.

O objetivo futuro é atender 100% dos bairros do município, chegando a uma coleta em torno de 195 toneladas/dia.

4 – INFORMAÇÕES SOBRE O ATERRO SANITÁRIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

4.1 - Do Aterro Sanitário

O aterro sanitário municipal está localizado na Rua Vila Rica, s/n, setor Vale do Sol, na região leste do município, após o Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia (DAIAG) e a Agência Prisional de Goiás (antigo CEPAIGO), na direção do Córrego Santo Antônio, tendo como coordenadas geográficas o paralelo 16º47´´442´ de latitude sul e o meridiano 49º11´´530´ de longitude oeste, com altitude média de 808 m do nível do mar, e seu acesso por meio da Rodovia BR-153. A figura 01 mostra a sua localização.

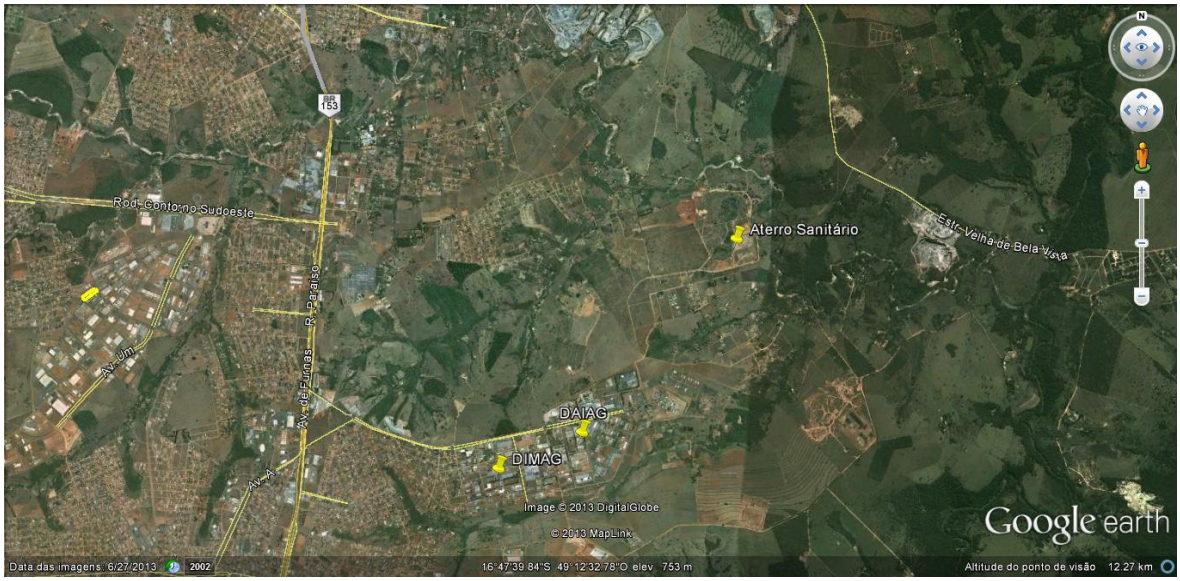

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

Figura 03- Localização do aterro sanitário de Aparecida de Goiânia.

Fonte: Google Earth, 2013.

As vias de acesso são simples e duplicadas, com pavimentação asfáltica, até a Agência Prisional, após esse ponto o acesso é de chão batido (estrada), conforme demonstra as figuras de 04 e 05.

Figura - 04 Via de acesso ao aterro sanitário - Saída da BR 153.

Fonte: Aterro Sanitário do município de Aparecida de Goiânia, 2013.

Figura - 05 Via de acesso ao aterro sanitário - Pista dupla sentido ao Presídio.

Fonte: Aterro Sanitário do município de Aparecida de Goiânia, 2013.

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

Figura - 06 Via de acesso ao aterro sanitário - Término da pavimentação asfáltica.

Fonte: Aterro Sanitário do município de Aparecida de Goiânia, 2013.

Figura - 07 Via de acesso ao aterro sanitário - Chegada ao aterro sanitário.

Fonte: Aterro Sanitário do município de Aparecida de Goiânia, 2013.

O controle de acesso dos veículos ao aterro sanitário é realizado por meio da verificação de uma guia de autorização para disposição dos resíduos sólidos no mesmo, na guia constam as seguintes informações: identificação da carga, do gerador e transportador, da pesagem e da orientação quanto ao local correto de descarte. Dessa forma é possível controlar a entrada de veículos e a origem dos resíduos sólidos.

A figura 8 apresenta o perímetro cercado e não cercado do aterro sanitário de Aparecida de Goiânia.

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

Figura - 8 Perímetro do aterro sanitário de Aparecida de Goiânia.

Fonte: Aterro sanitário do município de Aparecida de Goiânia, 2013.

O aterro sanitário é cercado à direita de sua entrada, em direção ao córrego Santo Antônio, com alambrado de postes de concreto e tela de arame, proteção vegetal com cerca viva formada por sansão do campo, eucaliptos e árvores nativas. À esquerda, é constituído por cerca com arame farpado e postes de madeira comum de eucalipto até a entrada da Estação de Tratamento de Esgoto, e na divisa desta ETE até o Córrego Santo Antônio foram utilizados postes de cimento e arame farpado.

Em setembro de 2002, foi inaugurado o aterro sanitário municipal de Aparecida de Goiânia (conforme figura 0). O projeto foi contemplado em uma área inicial de 1.258.400 m², com a construção de 02 trincheiras de 120m x 60m x 4m para disposição dos resíduos domiciliares; sistema de tratamento de chorume com 02 lagoas de estabilização (sistema australiano), uma anaeróbia e uma facultativa; 01 vala séptica para os resíduos de serviço de saúde, todas impermeabilizadas com geomembrana PEAD; e posteriormente um prédio administrativo. A figura 10 apresenta a foto aérea do aterro nesta época.

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

Figura 9 - Inauguração do Aterro Sanitário

Fonte: Luiz - 2002

Figura 10 - Foto Aérea do Aterro Sanitário

Fonte: Luiz - 2002

No final de 2004, parte da área do aterro sanitário foi doada pelo município para a construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, restando após levantamento topográfico, 823.326,63 m^2, área atualmente utilizada para disposição dos resíduos.

O serviço de coleta e disposição final dos resíduos gerados no município passou a ser executado por empresas terceirizadas, e em 2012 mais uma etapa de ampliação do aterro sanitário foi realizada, com a construção de uma trincheira de 20.000 m², conforme figura 11, também com recursos do tesouro municipal.

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

Figura 11 -Execução da nova trincheira.

Fonte: Aterro Sanitário do município de Aparecida de Goiânia, 2013.

O aterro sanitário de Aparecida de Goiânia é licenciado para disposição de resíduos classe "II" não perigosos: II A – não inerte, e II B – inerte, especificados pela NBR 10.004 (ABNT 2004), mais os resíduos de serviço de saúde dos grupos "A, D e E", especificados pela RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, da ANISA, e pela Resolução 358 (CONAMA 2005). Os resíduos industriais passíveis de serem recebidos no aterro devem estar acompanhados de ficha de caracterização, contendo: natureza e origem do produto, e número ONU do produto, devidamente assinada pelo técnico responsável pelas informações.

Os resíduos que chegam atualmente ao aterro sanitário de Aparecida de Goiânia são dispostos diretamente em trincheiras, não passam por nenhuma triagem para separação e nem tratamento para dar nova destinação aos resíduos passíveis de aproveitamento, de forma a também reduzir as quantidades dispostas no aterro.

O sistema de tratamento do aterro sanitário é constituído por uma caixa de desaneração, um medidor de vazão com régua gradual e vertedor de 90º, uma lagoa anaeróbia com capacidade de armazenar aproximadamente 4.500 m^2 de líquido, e uma lagoa facultativa com a mesma capacidade da anaeróbia.

A operação do aterro sanitário é realizada com 02 (dois) tratores de esteira, 01 (uma) retroescavadeira, 01 (uma) pá-mecânica, 01 (um) caminhão basculante truck, e 01 (um) caminhão tanque. De acordo com as necessidades periódicas são utilizadas também a moto-niveladora e a escavadeira hidráulica.

Os resíduos sólidos confinados nos maciços e valas do aterro sanitário é de aproximadamente 1.850.000 toneladas e os resíduos sólidos que são coletados diariamente e depositados no aterro sanitário é de aproximadamente 400 toneladas/dia.

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

5 – INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA DA LOGÍSTICA REVERSA

O Município de Aparecida de Goiânia não possui atualmente em operação um sistema da Logística Reversa para os resíduos citados na Lei Federal Nº 12.305/2010, de 02 de agosto de 2010

- Pneus – 20.000 pneus/mês automóveis e 20.000 pneus de moto/mês
- Óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens – 100.000 litros/mês
- Agrotóxicos, seus resíduos e embalagens -
- Lâmpadas fluorescentes e vapor de sódio, vapor de mercúrio, vapor metálica e luz mista.
- Produtos eletrônicos
- Pilhas – 210.000 pilhas/mês
- Baterias – 3.800 carro e 2.200 moto / mês

6 – DOS OBJETIVOS

O objeto do presente documento é receber, colher e buscar processos produtivos, tecnologias e soluções tecnológicas para a celebração de contrato, na modalidade de concessão de Prestação de Serviço Público destinado a eliminação, separação, processamento, transformação e disposição dos resíduos sólidos da coleta, do aterro sanitário, da coleta seletiva e da logística reversa do Município de Aparecida de Goiânia.

Abrange soluções de engenharia ambiental e econômica que deverão ser inseridas nos processos produtivos, tecnologia, soluções tecnológicas, ferramentas, máquinas, equipamentos e tecnologia da informação especificamente para implantar no município de Aparecida de Goiânia uma política ecologicamente correta e adequada para os resíduos sólidos.

Desta forma, a planta industrial da Usina de Valorização de Resíduos Sólidos, a ser projetada, orçada e implantada numa área de 62.000 m^2, a ser cedida pela municipalidade, deverá ter

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

capacidade de receber 400 toneladas/dia de resíduo novo e mais 200 toneladas/dia de resíduos já destinados no aterro (passivo).

A Prefeitura de Aparecida de Goiânia se compromete emitir aos licitantes as autorizações competentes para a realização dos levantamentos de dados e informações durante o período da visita técnica, para que os licitantes possam conferir "in loco" todos os dados e informações necessários para elaboração dos estudos técnicos e projetos.

Nos estudos técnicos e projetos da Coleta Seletiva, deverão ser considerados os trabalhos, participação e aproveitamento dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis conforme determina a legislação ambiental vigente dos resíduos sólidos e dos catadores.

7 – MODELO DE SELEÇÃO DA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

As licitantes serão selecionadas e classificadas por ordem da maior para a menor Nota de Proposta (NP) de acordo com os requisitos e critérios técnicos, sócio-ambientais, econômicos e comerciais a serem considerados e avaliados e qualificados pela Metodologia de Execução a ser prevista nos documentos que comporão o Edital.

7.1 - Requisitos Técnicos Básicos

As soluções técnicas de Engenharia Ambiental e Econômica dos processos produtivos, tecnologias, soluções tecnológicas, ferramentas materiais, máquinas, equipamentos e tecnologia da informação para realizar a extração, reparação, triagem, reaproveitamento, reparação, beneficiamento e disposição dos rejeitos dos resíduos sólidos do Município de Aparecida de Goiânia, apresentadas pelos licitantes deverão conter, além das especificações técnicas exigidas no PROJETO BÁSICO que comporá o Edital, sendo exemplificativamente as descritas:

a) Ter emissões de gases compatíveis com a Resolução CONAMA 382/2006 e 432/2011, devidamente comprovadas;

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

b) Descrição detalhada da tecnologia e soluções tecnológicas, contando com a necessidade de abastecimento e consumo de água e energia elétrica e capacidade mínima a ser instalada, e emissão de efluentes líquidos e esgoto gerado;

c) Ocupação per capita em m² (metros quadrados), compreendendo área operacional e administrativa;

d) Demonstrativo da equação econômico financeira que sustenta a operação, a ser demonstrado e caracterizado no Plano de Negócios da Concessionária.

8 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

As especificações técnicas da tecnologia e soluções tecnológicas é para uma Usina de Valorização de Resíduos Sólidos de 400 ton/dia, e deverão serem apresentadas individualmente para a Unidade de Triagem, Unidade Tecnológica e Central de Descarte, conforme roteiro abaixo:

Os licitantes deverão proceder da seguinte forma com relação a cada item:

a) Produtos e Quantidades

Relacionar e/ou incluir os produtos com suas descrições, especificações técnicas com seus respectivos laudos de ensaios e quantidades que serão produzidas ao mesmo tempo em cada uma das unidades da Usina de Valorização de Resíduos Sólidos. Neste caso somente os produtos que vão gerar valor econômico (receita) ou seja produto final (exemplo):

- Madeira Biosintética
- Óleo diesel
- Adubo
- Vapor
- Energia elétrica
- Briquete energético
- Outros: citar

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

b) Indicadores Industriais

Relacionar e/ou incluir produtos que serão produzidos ao mesmo tempo em cada uma das unidades da Usina de Valorização de Resíduos Sólidos. Neste caso somente os produtos que vão gerar valor econômico (receita) ou seja produto final (exemplo):

- Porcentagem dos resíduos sólidos convertidos em madeira Biosintética
- Porcentagem dos resíduos sólidos convertidos em óleo diesel
- Porcentagem dos resíduos sólidos transformados em adubo.
- Porcentagem dos resíduos sólidos convertidos em vapor
- Porcentagem dos resíduos sólidos convertidos na cogeração de energia elétrica
- Porcentagem dos resíduos sólidos convertidos em briquetes energéticos
- Porcentagem dos resíduos sólidos convertidos em materiais reutilizáveis e recicláveis.

c) Tipo de Processamento e Transformação dos resíduos sólidos

(Processos e Métodos produtivos)

Relacionar e/ou, incluir e descrever os tipos de processos e métodos produtivos que serão utilizados em cada uma das unidades da Usina de Valorização de Resíduos Sólidos (exemplo):

d) Características, especificações técnicas e seus respectivos laudos de ensaios da tecnologia e soluções tecnológicas.

Relacionar e descrever as especificações técnicas da Tecnologia e Soluções Tecnológicas que serão adotadas em cada uma das unidades da Usina de Valorização de Resíduos Sólidos.

- Gerais
- Produção
- Operação

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

- Manutenção
- Mecânicas
- Elétricas
- Ensaios de tipo
- Ensaios de recebimento
- Ensaios aleatórios
- Garantia
- Físico-Química
- Outros: citar

e) Características e especificações técnicas dos Produtos (amostras)

- Madeira Biosintética
- Óleo diesel
- Adubo
- Vapor
- Energia elétrica
- Briquete energético
- Outros: citar

f) Relação paramétrica dos resíduos sólidos/Produto Final

Relacionar e descrever cada tipo de produto nas suas unidades de medida em cada uma das unidades da Usina de Valorização de Resíduos Sólidos, através de uma parametrização de produção de cada produto final, ou seja, para cada tonelada de resíduos sólidos que entra no processo produtivo quanto irá produzir de cada produto final (exemplo):

- Madeira Biosintética

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

- Óleo diesel
- Adubo
- Vapor
- Energia elétrica
- Briquete energético
- Outros: citar

9 – MODERNIZAÇÃO

Toda e qualquer alteração no sistema de gestão e manejo dos resíduos sólidos da coleta, do aterro sanitário, da coleta seletiva e do sistema da logística reversa do Município de Aparecida de Goiânia existente, em função de avanços tecnológicos ou de adequações contínuas, como as resultantes de modificações no sistema de coleta, destinação e disposição final dos resíduos sólidos. A modernização tem por objetivo final a procura contínua de ofertar bens e serviços à sociedade resultante da separação, processamento e transformação dos resíduos sólidos em produtos de melhor qualidade. Dentro do escopo do presente projeto, pode-se considerar como modernização a implantação de novos processos produtivos comparados aos avanços tecnológicos existentes.

9.1 - Plano de Modernização dos Resíduos Sólidos

O Plano de Modernização da gestão e manejo dos resíduos sólidos do Município de Aparecida de Goiânia tem como objetivo definir o cronograma mínimo obrigatório das atividades de execução da modernização e também, apresentar as diretrizes prioritárias durante o período de modernização.

9.2 - Cronograma de Modernização

A concessionária contratada deve executar a modernização de 100% (cem por cento) da gestão e manejo dos resíduos sólidos do Município de Aparecida de Goiânia em até 18 (dezoito) meses, contado a partir da data da publicação do contrato de concessão. A concessionária deverá cumprir, no mínimo, os marcos e cronogramasda:

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

- Quadro N° 01 – Coleta Seletiva
- Quadro N° 02 – Aterro Sanitário
- Quadro N° 03 – Usina de Valorização de Resíduos Sólidos
- Quadro N° 04 – Sistema da Logística Reversa
- Quadro N° 05 – Centro de Controle Operacional

9.3 – Diretrizes para o Plano de Modernização da gestão e manejo de resíduos sólidos

A concessionária deve apresentar ao poder concedente, no prazo de 2 (dois) meses contados a partir da data da publicação do contrato de concessão, o plano detalhado dos bairros e setores a serem progressivamente contemplados com a modernização da coleta seletiva e do sistema da logística reversa.

Em seguida, a concessionária deve dar prioridade às áreas onde a coleta seletiva e o sistema de logística reversa seja insuficiente, precária ou inexistente, ou por áreas onde estão previstos projetos que promovam a melhoria da qualidade de vida.

As definições dessas áreas devem ser apresentadas à concessionária pelo poder concedente em até 01 (um) mês contados a partir da data da publicação do contrato de concessão.

10 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A OPERAÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

10.1 - Escopo da Operação

A Concessionária deve assumir e executar, desde a data da publicação do contrato de concessão, os serviços operacionais vinculados aos resíduos sólidos do Município de Aparecida de Goiânia, abrangendo manutenção, operação, modernização, eficientização, expansão, cadastro, service desk e Centro de Controle Operacional – CCO, incluindo o fornecimento e instalação de ferramentas, máquinas, equipamentos, materiais e outros de acordo com as especificações e critérios estabelecidos, para garantir os índices

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

adequados de desempenho e também o aproveitamento do trabalho e participação dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, conforme determina a legislação ambiental vigente dos resíduos sólidos e dos catadores.

As especificações técnicas das ferramentas, máquinas, equipamentos, materiais e outros e sua evolução em função do desenvolvimento natural das tecnologias, devem ser agregadas ao acervo técnico e físico da concessionária.

As especificações deverão ser embasadas em normas nacionais e internacionais com previsão de todos os itens que serão ensaiados em laboratórios acreditados pelo INMETRO ou idôneos. As especificações deverão ser assinadas pelos engenheiros responsáveis, acompanhados do número do CREA, recolhidas e anotadas as respectivas ART's.

Considerando a evolução das tecnologias e das práticas operacionais que poderão ocorrer durante o período da concessão, os parâmetros de controle, metas e limites dos indicadores de desempenho e do fator de disponibilidade sob as perspectivas tecnológicas ou soluções tecnológicas, dentre outras, serão periodicamente revisadas e atualizadas, sempre respeitando o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

10.2 - Manutenção

Cabe à concessionária a responsabilidade pela manutenção de todo o sistema de resíduos sólidos do Município de Aparecida de Goiânia, conforme caracterizado no presente documento, devendo tomar todas as medidas necessárias à manutenção dos índices de desempenho e qualidade dos serviços dentro dos limites adequados, 02 (dois) meses após a publicação do contrato da concessão, respeitadas as limitações estabelecidas no presente Projeto Básico de Implantação.

10.3 - Índice de Falha

Nas atividades de fiscalização dos serviços de manutenção serão apurados mensalmente índices de falhas, por meio de inspeções amostrais, noturna e diurna. As verificações dos

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

índices de falha devem atender aos requisitos apresentados nos indicadores de desempenho e no fator de disponibilidade. As inspeções podem ser conjuntas entre o Poder Concedente e a concessionária, não cabendo à mesma recusa na realização ou participação das inspeções sob quaisquer pretextos e justificativas.

10.4 - Requisitos Complementares

Todos os serviços desenvolvidos devem ser executados segundo os padrões e requisitos das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Todos os procedimentos de trabalho devem seguir rigorosamente as recomendações de segurança do trabalho e sua legislação.

10.5 - Cadastro Técnico

O cadastro técnico da gestão e manejo dos resíduos sólidos do Município de Aparecida de Goiânia, agrega à sua constante atualização e ao domínio de todas informações, permite um gerenciamento eficiente e integrado, a elaboração de estudos para a redução dos custos de manutenção e operação, bem como a implantação de técnicas de manutenção preventiva e a elaboração de projetos de ampliação ou de remodelação das instalações.

10.6 – Service Desk – Central de Atendimento telefônico

No âmbito da concessão, a execução destes serviços de atendimento pela concessionária deve incluir a implantação da Central de Atendimento com toda a infraestrutura necessária e dimensionada para sua operação durante toda a vigência da concessão.

A Central de Atendimento deve funcionar como agente intermediário do processo de atendimento à população constituindo uma ligação entre o usuário e a concessionária, ao receber as demandas da população, permitir o acompanhamento do andamento de solicitações e disponibilizar informações de interesse do cidadão associada aos resíduos sólidos.

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

O serviço de atendimento telefônico deve ser gratuito, não havendo cobrança de ligações (móvel ou local) realizadas pela população, bem como devem ser previstas outras formas de atendimento às solicitações.

10.7 – Sistema de Supervisão e Controle Central

Os sistemas informatizados a serem utilizados para a captação de protocolos provenientes do serviço de atendimento, registros de intervenções, com uso de coletores de dados, assim como para o controle de materiais, são de responsabilidade da concessionária, bem com os programas dedicados a esses serviços, devendo ser assegurada a disponibilidade de seus dados.

10.8 – Sistema de Indicadores

O sistema de indicadores é responsável por apurar os indicadores de desempenho da prestação do serviço concedidos e na periodicidade definida. A solução deve utilizar os dados das chamadas do sistema de atendimento, assim como os eventos apurados, para medir o desempenho da concessionária na prestação dos serviços concedidos.

10.9 – Sistema de Gestão Empresarial

A concessionária deve contar com um sistema de gestão empresarial para reportar os processos de negócios da concessionária. Os processos atendidos e funcionalidades devem ser, no mínimo, os seguintes:

a) Gestão de Projetos
b) Gestão de materiais
c) Gestão da Qualidade de fornecedores e prestadores de serviços
d) Controladoria
e) Gestão de Investimentos
f) Contabilidade

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

g) Financeiro

h) Gestão de Frota

i) Gestão de Pessoal

10.10 – Centro de Controle Operacional – CCO

O Centro de Controle Operacional – CCO é a unidade interna da organização de serviços que prevê de forma prática o gerenciamento e o controle integrado da infraestrutura, aplicativos e demais recursos necessários à entrega e ao suporte dos serviços prestados, a fim de assegurar sua execução e funcionamento.

10.11 – Indicadores

Todas as atividades executadas pela concessionária serão geridas e monitoradas por indicadores de desempenho e qualidade, devendo ser disponibilizadas por meio de relatórios, mapas temáticos e por consultas diretas ao sistema.

10.12 – Diretrizes Básicas de Segurança e Execução do Trabalho

Estas diretrizes básicas destinam-se a instruir a concessionária à prestação de serviços em aspectos relacionados a procedimentos de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. As equipes de campo devem dispor de todas as ferramentas de uso individual e coletivo para a adequada execução dos serviços com segurança do trabalho, incluindo-se equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletivo – EPC.

11 – Fiscalização do Contrato de Concessão

Todos os serviços executados na gestão e manejo dos resíduos sólidos do Município de Aparecida de Goiânia serão sujeitos à fiscalização por parte do Poder Concedente, ou por seus prepostos, sendo a concessionária obrigada a permitir o acesso às dependências onde se desenvolvam os serviços objeto da concessão.

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849

12 – Obrigações da Concessionária

Cabe exclusivamente à concessionária toda a gestão de terceiros, tais como órgãos públicos (Polícia militar e civil), de concessionárias de serviços públicos e de empresas privadas (trânsito, energia elétrica, água e esgoto, gás, telefonia, TV a cabo, etc.), no intuito de liberar, isolar, proteger áreas, interferências, etc., visando o correto desenvolvimento de todos os trabalhos previstos.

REGIS INACIO BORGES

Engenheiro Ambiental

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO
Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública – Residencial Solar Central Park – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74988-500
Telefone: (62) 3545-5826 / 3238-6849